



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.192, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.432, de 19 de junho de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

10.001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

11 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.3.00.0300 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.....R\$ 20.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

2 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.3.00.0300 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

10 - 3.3.50.00.00.00.00.0000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0.3.00.0300 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.500,00

12 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.3.00.0300 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

05.001 – Diretoria de Ação Social

2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica

57 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.3.00.0300 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

06.001 – Diretoria de Urbanismo

2.006 – Diretoria de Infraestrutura - Urbanismo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

73 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	
0.3.00.0300 – Recursos Ordinários.....	R\$ 50.000,00
06.002 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes	
1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura	
80 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	
0.3.00.0300 – Recursos Ordinários.....	R\$ 50.000,00
2.007 – Diretoria de Infraestrutura - Urbanismo	
79 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	
0.3.00.0300 – Recursos Ordinários.....	R\$ 200.000,00
07.002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
2.032 – Promoção da Produção Animal - FUNDERURAL	
940 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	
0.3.00.0300 – Recursos Ordinários.....	R\$ 8.000,00
Total das Suplementações.....	R\$ 433.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018 da fonte 0.1.00.0104.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de junho de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Antônio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e Posturas